



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo:

Extrato do despacho n° 13/2020:

Nomeando Miriam Cabral Gomes, para exercer em regime de comissão de serviço o cargo de secretária do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro de Desporto.....1272

Extrato do despacho n° 14/2020:

Nomeando Marlise Lopes Ferreira Tavares, para exercer em regime de comissão de serviço, o cargo de secretária do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado.1272

Extrato do despacho n° 15/2020:

Nomeando Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, para exercer em regime de comissão de serviço o cargo de assessor do Ministro de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros.1272

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho conjunto n° 36/2020:

Atribuindo a transferência para a conta do Tesouro junto do Banco de Cabo Verde (BCV), NIB (000100010000010060012) os saldos atuais das contas (CVE e moeda estrangeiras) de seguintes projetos criados no âmbito das linhas de Crédito para financiamento do setor agrícola, através das instituições de microfinanças.....1272

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 997/2020:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Dina Estela Lopes Furtado Oliveira Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente e herdeiro hábil de Raúl Pereira Vaz.1273

Extrato do despacho n° 998/2020:

Aposentando Morgado de Barros, professor do Ensino Básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1273

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais.

Despacho n° 8/2020:

Atribuindo à Mundiserviços – Companhia Portuguesa de Serviços e Gestão, Lda (Sucursal de Cabo Verde), o alvará que o acredita como Entidade Formadora.....1273

	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: Extrato do despacho nº 999/2020: Autorizando a permuta entre, Ailton Jorge Andrade Lima, enfermeiro graduado nível I, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, e Rosemary Silva Dias, enfermeira graduada nível I, em serviço na Delegacia de Saúde São Vicente, pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social1273</p>
PARTE E	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES Conselho de Administração: Despacho nº 32/ARES/2020: Contratando mediante o contrato de trabalho a termo, José Manuel Mendes, Mestre em Estatística, Matemática e Computação, para exercer a função de gestor de procedimentos (GE-4-A), na Agência Reguladora do Ensino Superior - ARES.1274</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS Câmara Municipal: Comunicação nº 29/2020: Suspendendo o mandato do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, em substituição foi indigitado o Vereador Américo Joaquim Tavares de Lima.....1274</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Extrato do despacho nº 13/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro de Desporto:

De 13 de agosto de 2020:

Nos termos do artigo 4º e alínea i) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugados com o artigo 17º do Decreto-lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VIII/2009 de 27 de julho e os artigos 13º e 20º do Decreto-lei nº 29/2018 de 28 de maio, é nomeada Miriam Cabral Gomes, Licenciada em Ciências Política e Administração Pública, para exercer em regime de comissão de serviço, cargo de Secretária do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro de Desporto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2020.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01 do Orçamento do quadro especial no centro de custo de funcionamento do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministro – 40.10.08.03.01.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 3 de setembro de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

Extrato do despacho nº 14/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro de Desporto:

De 13 de agosto de 2020:

Nos termos do artigo 4º e alínea i) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugados com o artigo 17º do Decreto-lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VIII/2009 de 27 de julho e os artigos 13º e 20º do Decreto-lei nº 29/2018 de 28 de maio, é nomeada Marlise Lopes Ferreira Tavares, Licenciada em Ciências Económicas para exercer em regime de comissão de serviço, cargo de Secretária do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2020.

Os encargos serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01 do Orçamento do quadro especial no centro de custo de funcionamento do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministro – 40.10.08.03.01.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 3 de setembro de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

Extrato do despacho nº 15/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros

De 13 de agosto de 2020:

Nos termos conjugados do nº 2 do artigo 4º e alínea d) do nº 1 do artigo 6º, do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com artigo 17 do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, e os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VIII/2009 de 27 de julho e os artigos 11º e 20º do Decreto-lei nº 29/2018 de 28 de maio, é nomeada Maurino Fidélis Espírito Santo Dias Évora, Doutor em Relações Internacionais (Especialidade Estudos de Segurança e Estratégia), para exercer em regime de comissão de serviço, o cargo de Assessor do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Desporto.

O presente despacho produz efeitos retroativos à 11 de agosto de 2020.

Os encargos correspondes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01. do Orçamento do quadro especial no centro de custo de funcionamento do Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministro – 40.10.08.03.01

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, aos 3 de setembro de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*.

oço

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho conjunto nº 36/2020 — De S. Ex^a o Ministro das Finanças e o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 31 de agosto de 2020:

Cabo Verde enfrenta, pelo terceiro ano consecutivo, uma situação de seca severa. Nesse contexto, a população rural tem sido a mais afetada por esta situação de seca prolongada, enfrentando desafios enormes no tocante a falta de produção de alimentos para o autoconsumo, a falta de rendimentos e a grande penúria de água para o abastecimento público e para a irrigação.

A agricultura representa cerca de 8% do PIB nacional e, conforme dados do último recenseamento agrícola (2015), é praticada por mais de 182 mil pessoas, o que representa cerca de 34,8% da população total do país.

Através de uma forte parceria entre as estruturas do governo e dos municípios, as empresas e as organizações da sociedade civil, várias ações e programas emergenciais vem sendo implementadas para mitigar esses efeitos prolongados da seca, prevenir o êxodo das famílias do meio rural para as cidades e contribuir para a resiliência das comunidades, para a adaptação do setor agrário aos efeitos das mudanças climáticas (mormente no que tange à mobilização e gestão da água, à agricultura e pecuária e a manutenção da capacidade produtiva no campo).

O Governo aprovou, através da Resolução nº 110/2017, de 6 de outubro, o Programa de Emergência para a Mitigação da Seca e do Mau Ano Agrícola (PEMSMAA), tendo por objetivo (i) Minimizar o problema da falta de água, garantindo o uso racional e a regularidade do fornecimento para as famílias e as explorações agrícolas e pecuárias, (ii) Garantir a capacidade produtiva da pecuária (salvamento de gado), de ruminantes através da adequação do efetivo aos recursos disponíveis, reforço da disponibilidade de alimentos e a manutenção do bom estado sanitário dos animais e (iii) Garantir o mínimo de rendimento às famílias agrícolas fortemente afetadas pelo mau ano agrícola através da criação de oportunidades de mais empregos, sobretudo no meio rural.

Dentre as várias medidas de mitigação adotadas, destaca-se a aprovação da Resolução nº 125/2017, de 14 de novembro, que cria uma linha de crédito, em parceria com as instituições de microfinanças, para financiamento das atividades agropecuárias.

Com a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública mundial, causada pelo surto da COVID-19, afetou a dinâmica de toda a atividade empresarial nacional, mas apesar dessa quebra na dinâmica económica, seria impensável parar ou abrandar as atividades do setor agropecuário, pois na sua génese está a alimentação, e os demais setores da economia não subsistem sem agricultura.

Efetivamente há necessidade de adoção de um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente de mitigação dos impactos negativos da pandemia sobre o setor agropecuário, de modo a evitar interrupções na produção e no abastecimento regular de alimentos à população.

O Governo volta a eleger as instituições de microfinanças como parceiras na facilitação do acesso ao financiamento de atividades agropecuárias, em condições especiais, visando essencialmente reposicionar e reforçar o setor agrícola, para garantir a sobrevivência de pequenos e médios produtores e fortalecer a resiliência das comunidades rurais.

Manda o Governo, pelo Ministério das Finanças e o Ministro da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

Artigo Único

Fica autorizada a transferência para a conta do Tesouro junto do Banco de Cabo Verde (BCV), NIB 000100010000010060012 os saldos atuais das contas (CVE e moeda estrangeiras) de seguintes projetos criados no âmbito das linhas de Crédito para financiamento do setor agrícola, através das instituições de microfinanças:

Projeto	Financiador	Conta CECV
Projeto Ordenamento e valorização Bacias Hidrográficas Alto Mira, Ribeira Torre e Ribeira Prata (POVBASASN)	BADEA	27388013
Projeto Ordenamento e valorização Bacias Hidrográficas Picos e Engenhos (POVBHPE)	BAD	10034197
Projeto Desenvolvimento Rural de Ribeira Principal (PDRPRI)	BADEA	29322639

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 17 de setembro de 2020. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 997/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 6 de agosto de 2020:

Dina Estela Lopes Furtado Oliveira Vaz, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Raúl Pereira Vaz, falecido no dia 23 de setembro de 2015, fixada a reversão da pensão de sobrevivência uma pensão de sobrevivência anual no valor de 566.964\$00 (quinhentos sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 24 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de setembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 998/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de agosto de 2020:

Morgado de Barros, Professor Ensino Básico Assistente nível I, 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos

termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 179 664\$00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 521\$00 e as restantes de 1 497\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 25 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de setembro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais

Despacho nº 8/2020

O Governo, através do Decreto-Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-lei nº65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral Do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Mundiserviços – Companhia Portuguesa de Serviços e Gestão, Lda (Sucursal de Cabo Verde), com sede em Palmarejo, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Contínua na família profissional de Administração e Gestão (AGE), ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 14 de setembro de 2020 a 14 de setembro de 2024.

Direção Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia, aos 14 de setembro de 2020. — *Jacqueline Moniz*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 999/2020 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 8 de setembro de 2020:

Ailton Jorge Andrade Lima, Enfermeiro Graduado nível I, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, e Rosemary Silva Dias, Enfermeira Graduada nível I, em serviço na Delegacia de Saúde São Vicente, ambos pertencentes ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, autorizados a permutarem entre si os seus postos de trabalho, a pedido dos mesmos, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 54/2009 de 7 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 10 de setembro de 2020. — A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Conselho de Administração

Despacho nº 32/ARES/2020

de 14 de setembro

Contrato de Trabalho a Termo nº 01/2020

José Manuel Mendes, Mestre em Estatística, Matemática e Computação
– Especialização em Estatística Computacional, contratado nos termos

do número 1 do artigo 361º do Código Laboral para, mediante Contrato de Trabalho a Termo, exercer a função de Gestor de Procedimentos (GE-4-A), na Agência Reguladora do Ensino Superior - ARES.

O presente contrato produz efeito a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Os encargos resultantes deste contrato têm cobertura orçamental através da rubrica: Pessoal Contratado da ARES, inscrita no código económico 02.01.01.01.03.

Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior, na Praia, aos 14 de setembro de 2020. — O Presidente do, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Comunicação nº 29/2020

Clemente Delgado Garcia, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, vem nos termos do artigo 427º do Código Eleitoral vigente, aprovado pela Lei n.º 92/V/99, de 8 de fevereiro, com as modificações

nele operadas pela Lei n.º 118/V/2000, de 24 de abril, pela Lei n.º 12/VII/2007, de 22 de junho e alterada pela Lei n.º 56/VII/2010 de 9 de março, comunicar à Câmara Municipal de São Domingos a suspensão das funções de Presidente deste órgão a partir do dia 11/09/20, em virtude da sua candidatura às eleições autárquicas de 25 de outubro do corrente ano.

Para efeito de substituição, foi indigitado o Senhor Vereador Américo Joaquim Tavares de Lima que passará a exercer as funções de Presidente da Câmara Municipal até à tomada de posse da Câmara eleita.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 7 de setembro de 2020. — O Presidente, *Clemente Delgado Garcia*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 340/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "SPECIAL OLIMPYCS CABO VERDE (SOCV)".....254

Extrato de publicação de sociedade n.º 341/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, renúncia e nomeação da gerência, alteração jurídica e da forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada "CASITALIA, CONSULTING SERVICE,Ld".....254

Extrato de publicação de sociedade n.º 342/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, nomeação da gerência, e forma de obrigar, da sociedade unipessoal por quotas denominada "CABO CONFORT QUAD, SOCIEDADE UNIPESSOAL,Ld".....254

Extrato de publicação de sociedade n.º 343/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, nomeação da gerência e da forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada "VERDE E BRANCO IMOBILIÁRIA,Ld".....255

Extrato de publicação de sociedade n.º 344/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes: "FIRMA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE GADO DA TAGARRA".....255

Extrato de publicação de associação n.º 345/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DE RESILIÊNCIA GUINEENSE - ARESGUT".255

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 340/2020**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada **SPECIAL OLIMPYCS CABO VERDE (SOCV)**, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de vinte mil escudos, tendo por objeto: a) Fornecer treinamento desportivo durante todo o ano e competição atlética em uma variedade de desportos olímpicos para crianças e adultos com deficiência intelectual, dando-lhes oportunidades para desenvolver aptidão física, demonstrar coragem, experiência alegria e compartilhar habilidades e amizade com suas famílias, outros atletas da Special Olympics e a comunidade; b) Defender, promover e representar os direitos e interesses dos seus associados; c) Prestar serviços ou criar instituições para esse efeito; d) Representar o Desporto para pessoas com deficiência intelectual dentro do País; e) Estabelecer e manter relações com as organizações nacionais e internacionais, assegurando, sendo caso disso, a sua filiação nesses organismos; f) Organizar anualmente campeonatos nacionais e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do Desporto para pessoas com deficiência intelectual no país; g) Organizar e patrocinar provas internacionais oficiais, prestando assistência às associações, os clubes e atletas que nelas participam; h) Estabelecer e manter relações com todas as entidades que promovem, patrocinam e desenvolvem a promoção e programação do Desporto para pessoas com deficiência intelectual noutras áreas, proporcionando incentivando a massificação da prática do Desporto para pessoas com deficiência intelectual; i) Participar na definição da política desportiva nacional.

VINCULAÇÃO: A SOCV vincula-se pela assinatura do seu presidente ou do seu secretário geral; Para efeitos de movimentação de contas, a SOCV obriga-se pela assinatura obrigatória de dois membros da direcção, sendo o presidente mais o tesoureiro, e na sua ausência ou impedimento pela assinatura do presidente e o secretário geral, ou pelo tesoureiro e o secretário geral; Os actos de expediente diário são assinados pelo secretário geral.

ÓRGÃOS DESIGNADOS:**MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente: Francisco Romero Simon.
- Vice-Presidente: Ruth Rodrigues Andrade.
- Secretário: Sara Patrícia Rodrigues Andrade.

CONSELHO DE DIRECÇÃO:

- Presidente: José Rodrigo Bejarano Restrepo.
- Vice-Presidente: Isabel Maria Marques Moniz.
- Secretário Geral: Elton Djon Costa Gonçalves.
- Tesoureira: Jailma Melissa da Cunha Barbosa de Oliveira.
- Vogal/Representante dos Atletas: Tamires Janine de Pina Rodrigues.

CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Janino Macrino Araújo Livramento.
- Vice-Presidente: Ivanilde Benevina Tavares Monteiro.
- Secretário: Dulcência da Conceição Rebelo Gonçalves.

Duração do mandato: 4 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 24 de julho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade nº 341/2020:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, renúncia e nomeação da gerência, alteração jurídica e da forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada “Casitália, Consulting Service, Ld^{sp}”, NIF:200254405, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cinco mil escudos, matriculada sob o nº50/2011

QUOTA CEDIDA: 2.500.000\$00

CEDENTE: Larissa Lazzari, solteira, maior, natural de Itália, residente nesta Cidade Sal Rei-Boa Vista

CESSIONÁRIO: Francesco Lazzari, solteiro, maior, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTAS UNIFICADAS: 2.500.000\$00+2.500.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00

TITULAR INSCRITO: Francesco Lazzari

Artigos Alterados: 1º, 4º e 5º nº1 e 2

Artigo 1º

A sociedade adopta-se a denominação “Casitália, Consulting Service, Sociedade Unipessoal, Ld^{sp}”

Artigo 4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro e correspondente a uma única quota pertencente ao sócio Francesco Lazzari

Artigo 5º

1- Gerência: Exercida pela sócio único Francesco Lazzari

2- Forma de Obrigar: Pela a assinatura do sócio gerente, Francesco Lazzari

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de setembro de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade nº 342/2020:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão quotas, nomeação da gerência, e forma de obrigar, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Cabo Confort Quad, Sociedade Unipessoal, Ld^{sp}”, NIF:217322000, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2758020150123

QUOTA CEDIDA: 5.000.000\$00

CEDENTE: Kevin Sanders, casado, natural da Bélgica, residente em Sal Rei, Boa Vista.

CESSIONÁRIO: Cédric Niels G. Reusel, solteiro, maior, natural da Bélgica, residente em Sal Rei-Boa Vista

Artigos Alterados: 4º e 5º nº1 e 2

Artigo 4º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e correspondente a uma única quota pertencente ao sócio Cédric Niels G. Reusel

Artigo 5º

1- Gerência: Exercida pelo sócio único Cédric Niels G. Reusel

2- Forma de Obrigar: Pela a assinatura do gerente

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 10 de setembro de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 343/2020:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas, nomeação da gerência e da forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada “Verde e Branco Imobiliária, Ld^{ra}”, NIF:257739769, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada sob o nº50/2011

QUOTA CEDIDA: 60.000\$00

CEDEnte: Massimo Bartoli, casado, natural de Itália, residente nesta Cidade Sal Rei-Boa Vista

CESSIONÁRIA: Construções Oásis, Ld^{ra}, com sede em Sal Rei-Boa Vista matriculada sob o nº17/2010

Artigos Alterados: 4º e 5º nº1 e 2

Artigo 4º

Capital: 300.000\$00 (trezentos mil escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Massimo Faelli; 150.00\$00

- João José Varela Tavares; 45.000\$00

-Aristides Mosso Brito; 45.000\$00

Construções Oásis,Ld^{ra}; 60.000\$00

Artigo 5º

1- Gerência: Exercida pelo sócio João José Varela Tavares

2- Forma de Obrigar: Pela assinatura do sócio gerente, João José Varela Tavares

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 11 de setembro de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Cláudia Denise Gomes Correia.

- Cargo: Presidente.

CONSELHO FISCAL:

- Nome: Arminda Correia Gomes Fernandes.

- Cargo: Presidente.

Duração: 2 (dois) anos podendo ser renovado por uma única vez.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial de Santa Cruz, aos 21 de fevereiro do ano de 2020. — A Conservadora, Lic. *Elisângela de Jesus Varela Moreira*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria

Extrato de publicação de associação nº 345/2020:

A CONSERVADORA, TELMA FILOMENA BARROS SILVA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação de Resiliência Guineense - Aresgui”, com o NIF 583692400, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração indeterminada, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos) nos seguintes termos: -

Objecto Social: promover o desenvolvimento da comunidade guineense residente na Ilha do Sal; promover melhorias no sector do ambiente, educação, cultura e acção social;

Combater a pobreza; fomentar a prática de acções sociais; promover a inclusão social e o combate a delinquência juvenil; combater qualquer forma de discriminação;

Promover a igualdade de género e combater a violência baseada no género;

Apoiar e promover formações profissionais dos seus associados;

Apoiar os associados e terceiros em processos burocráticos, nomeadamente no que concerne à residência; apoiar aqueles que carecem de recursos para regressarem ao país de origem;

Auxiliar em processos de evacuação e na realização de cerimónias fúnebres;

Promover o desenvolvimento do desporto, podendo criar equipas capazes de competir nos diferentes campeonatos profissionais ou não; estabelecer e cultivar as mais estreitas relações com as organizações congéneres, tanto a nível de nacional como internacional;

Exercer quaisquer outras atribuições previstas na Lei.

Orgãos Sociais:

1 – Assembleia – Geral;

2 – Direcção;

3 – Conselho Fiscal;

4 – Conselho de Disciplina.

Composição:

1 – Assembleia Geral: a Mesa da Assembleia – Geral é composta por um Presidente, um Vice – Presidente e um Secretário.

- Presidente: Paulo da Silva;

- Vice – Presidente: Mariama Camará;

- Secretário: Umaro Baldé.

2 – Direcção: é composta por um Presidente, um Vice – Presidente, um Secretário, uma Tesoureira e um Vogal.

- Presidente: Ivandro Gomes;

- Vice – Presidente: Agnelo Carlos Monteiro;

- Secretário: Umaro Baldé ;

- Tesoureira: Idelgita Nhuqui;

- Vogal: Malan Mané.

3 – Conselho Fiscal: é composto por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

- Presidente: Faustino António Monteiro;

- Secretário: Geraldo Mendes Campum;

- Vogal: Elsa Maria Mendonça.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria

Extrato de publicação de sociedade nº 344/2020:

A CONSERVADORA: LIC. ELISÂNGELA DE JESUS VARELA MOREIRA
EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, e nos termos do disposto no artigo 82.º, da Lei n.º 83/VIII/2015, de 16 de janeiro (regime jurídico da atividade das microfinanças respetivas instituições), foi registada uma sociedade cooperativa, nos termos seguintes:

FIRMA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE GADO DA TAGARRA.

NIF: 273510100.

SEDE: Tagarra- Flamengos Abaixo, concelho de São Miguel, podendo criar filiais ou representações noutras localidades, noutros Concelhos do País e mesmo no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: O desenvolvimento de um ambiente propicio para a qualificação do empreendimento agro-pecuário de forma colectiva, assumindo e compartilhando os riscos, as oportunidades, as responsabilidades e os benefícios visando o empoderamento e o desenvolvimento integrado e sustentável dos agricultores, das suas famílias e da comunidade local e em geral, no quadro da economia social e solidária.

CAPITAL: 10.000\$00 (dez mil escudos), realizado em dinheiro, correspondente à soma das partes sociais de cada sócio, no valor de 1.250\$00 (mil, duzentos e cinquenta escudos) cada.

FORMA DE OBRIGAR: A Cooperativa Tagarra é representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo bastando para isso apenas a sua assinatura para casos de mero expediente administrativo e, para outros casos e situações incluindo a movimentação bancária, exige-se, no mínimo, duas assinaturas, sendo sempre a sua assinatura e de mais uma assinatura de um dos dois cooperadores eleitos para esse efeito.

ÓRGÃOS:

CONSELHO DIRECTIVO:

- Nome: Belita Maria Duarte Freire de Pina.

- Cargo: Presidente.

4 – Conselho de Disciplina: é composto por um Presidente, um Vice – Presidente e uma Secretária.

- Presidente: Silvino Fernandes Mendonça;
- Vice – Presidente: Minésio António de Pina;
- Secretária: Filomena António Sanca.

Duração do Mandato: o período de duração do mandato dos membros dos Órgãos Sociais é de 2 anos.

Vinculação: a Associação vincula – se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção que, nesse caso, será do Presidente e do Vice – Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, aos 4 de setembro de 2020. — A Conservadora/Notária, *Telma Filomena Barros Silva*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.